



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1312 - 15 DE JANEIRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

EDITAL



EDITAL Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DA BOLSA-ATLETA E BOLSA TÉCNICO NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, REFERENTE AO ANO 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e a Lei Municipal nº 1472 de 06 de janeiro de 2023 e no Decreto Municipal nº 2539 de 12 de janeiro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa-Atleta e Bolsa Técnica para atletas e técnicos de alto rendimento de modalidades diversas.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições para pleitear a Bolsa-Atleta e Bolsa Técnico deverão ser realizadas entre os dias 22 a 26 do mês de janeiro 2024, junto a SEMEL, situada na Av. Dedo de Deus 820 - Centro, Guapimirim-Rj, CEP:25946-412 em horário de atendimento ao público.

1.1.0 (a) candidato(a) deverá retirar formulário específico junto SEMEL.

I. O formulário mencionado no item 1.2 deverá ser assinado pelo candidato e, se menor de 18 (dezoito) anos, pelo seu responsável legal, devidamente comprovado.

1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em envelope lacrado, mediante protocolo junto a SEMEL, o formulário mencionado no item 1.2 com todos os campos preenchidos, e todos os documentos mencionados no item 3 deste edital.

I. O protocolo de inscrição (anexo III) deverá estar colado na parte externa do envelope e em mais uma via para o recebimento.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato o conteúdo de todos os documentos apresentados no ato da inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta, o atleta deverá preencher os seguintes requisitos:

I. Estar cadastrado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, na respectiva modalidade de sua atuação;

II. Possuir idade mínima de 7 (sete) anos completos no ano de 2024, para o Bolsa-Atleta Amador, 12 (doze) anos para a obtenção do Bolsa Atleta Municipal para disputa de competições municipais e outros níveis, Bolsa Atleta Estadual para disputa de competições Estaduais e outros níveis, Bolsa Atleta Nacional para disputa de competições nacionais e outros níveis fora do estado do Rio de Janeiro, Bolsa Atleta Internacional para disputa de competições fora do Brasil;

III. Possuir autorização do pai ou responsável legal, no caso do atleta menor de 18 (dezoito) anos;

IV. Possuir registro em entidade para a bolsa iniciação e em entidade oficial, (liga, federação ou confederação) de administração e de prática do desporto, da respectiva modalidade, no Estado do Rio de Janeiro ou Nacional para as demais bolsas;

V. Estar em plena atividade esportiva;

VI. Possuir plano anual e participação em no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, e de preparação ou treinamento para competições de âmbito Municipal, Estadual, Nacional e Internacional;

VII. Não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça das modalidades, correspondentes;

VIII. Ser natural de Guapimirim ou residir no mesmo há no mínimo 02 (dois) anos;

IX. Não receber salário de entidade pela prática de atividade desportiva;

X. Não receber salário da Prefeitura Municipal de Guapimirim;

XI. Ter participação de competição esportiva em âmbito municipal e na ausência desta ter participado de competições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais no ano imediatamente anterior aquela em que pleitear a Bolsa Atleta e comprovar que continua treinando a participando de competições;

XII. Demonstrar através de currículo/ portfólio esportivo, a participação em competições diversas, constando desempenho dos últimos 2 anos. Apresentando registros e fotos das competições informadas (bolsa amadora, apresentar no último ano)

XIII. Comprometer-se a representar o Município de Guapimirim, em sua modalidade e categoria em competições oficiais e eventos promovidos por entidade privadas ou pelos municípios de Guapimirim, sempre que convocado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, bem como divulgar a marca da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, nas suas postagens esportivas nas redes sociais;

2.2. Para pleitear a concessão Bolsa Técnico, o técnico deverá preencher os seguintes requisitos:

I. Possuiu registro em entidade oficial, (liga, federação ou confederação) de administração e de prática do desporto, na respectiva modalidade, no Estado do Rio de Janeiro ou Nacional;

II. Possuir registro no conselho regional de educação física, ou entidade oficial de treinadores da respectiva modalidade no Estado do Rio de Janeiro ou Nacional, ou ter cursado curso de treinador da respectiva modalidade, ou ter experiência comprovada por declaração de entidade oficial da respectiva modalidade de no mínimo 5 anos de atividade como treinador;

III. Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e na ausência, ter participado de competições, de níveis estaduais ou internacionais no ano imediatamente anterior aquele em que pleitear a Bolsa Técnica e comprovar que continua treinando e participando de competições. Bolsa iniciação deste item;

IV. Ser natural de Guapimirim ou residir no mesmo há no mínimo 02 (dois) anos

V. Não receber salário de entidade pela prática de atividade desportiva;



(Anexo VI)

- VI. Não receber salário de órgão da administração direta e indireta do Município de Guapimirim;
- VII. Não estar cumprindo punição imposta por tribunais de justiça das modalidades correspondentes;
- VIII. Apresentar plano anual de participação, em no mínimo uma competição oficial e/ou em demais entidades de administração do desporto na modalidade;
- IX. Atuar em categorias de base, idade de 05 a 18 anos na respectiva modalidade (anexo VII)
- X. Demonstrar através de currículos/portfólio esportivo, a participação em competições diversas, constando desempenho dos últimos 2 (dois) anos. Apresentando registros e fotos das competições informadas.
- XI. Comprometer-se a representar o Município de Guapimirim, em sua modalidade e categoria em competições oficiais e eventos promovidos por entidade privadas, sempre que convocado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

3. DADOCUMENTAÇÃO:

- 3.1. Os documentos deverão ser entregues em cópia no tamanho A4.
 - 3.1.1. Não serão aceitas cópias em papel de fax, ilegíveis ou com rasuras, sendo vedada a utilização e qualquer tipo de corretivo.
 - 3.1.2. Não haverá devolução das cópias dos documentos.
- 3.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega de todos os documentos mencionados neste edital.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar na forma prevista no em 1.3 deste edital, os seguintes documentos:
 - I. Formulário de inscrição (Anexo II);
 - II. Cópia do comprovante de residência (água ou luz) em nome próprio, do cônjuge, do pai, da mãe, ou do responsável legal. Aos menores de 18 anos, será aceito como comprovante de residência, comprovante de matrícula escolar no Município de Guapimirim, com a data no referido ano em que está pleiteando a Bolsa.
 - III. Cópia do comprovante de residência (água ou luz) com dois ou mais para aquele que não é natural de Guapimirim;
 - IV. Cópia do RG/CPF
 - V. Cópia da carteira de identidade do responsável pelo atleta, ser menor de 18 (dezoito) anos;
 - VI. Cópia da carteira profissional ou diploma ou declaração de curso de treinador, para técnicos;
 - VII. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF) responsável pelo atleta, se menor de 18 (dezoito) anos;
 - IX. Declaração assinada pelo presidente ou diretor da modalidade da entidade de prática desportiva ou agremiação esportiva, atestando que o atleta:

- a) Está vinculado a ela e se encontra em plena atividade esportiva;
- b) Participa regularmente de treinamento para as competições futuras;
- X. Declaração de que é técnico em categoria de base (Anexo VII).

- 3.3. Os Atletas contemplados deverão apresentar no ato da assinatura do Termo de Adesão cópia do comprovante bancário do banco BRADESCO. Em caso de atleta menor de 12 anos será aceito os dados bancários do responsável legal, com a assinatura do termo de responsabilidade de atualização dos valores
- 3.4. Na Bolsa Amadora.
- 3.5. Todos os documentos serão conferidos pela comissão do Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, com abertura do envelope junto ao candidato.

4. DACATEGORIA, VALORESECRITERIOSTECHNICOS:

- 4.1. O atleta poderá pleitear a Bolsa-Atleta conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, da Lei Municipal nº 1472 de 08 de janeiro de 2023 e no Decreto Municipal nº XXXX, e suas alterações.

A Bolsa-Atleta e Bolsa Técnico garantirá aos atletas benefício financeiro conforme os valores fixados no Anexo I deste edital, definido no Decreto Municipal nº 2039, de 03 de fevereiro de 2022, observando o limite definido na Lei orçamentária anual (LOA).

5. DAS AVALIAÇÕES:

- 5.1. O processo de seleção, concessão e cancelamento da Bolsa-Atleta e Bolsa Técnico, será realizado de acordo com a disponibilidade financeira da SEMEL, segundo os critérios elencados neste instrumento, de acordo com a Lei Municipal nº 1174 de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, e Decreto Municipal nº XXXXX, operacionalizado pela Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta e Bolsa Técnico, devidamente designadas.
- 5.2. O processo de seleção contará com as seguintes fases:
 - 5.2.1. 1ª Fase: Análise documental;
 - 5.2.2. 2ª Fase: Análise de mérito: enquadramento conforme item 4 deste edital.
- 5.3. Serão a dotados como critérios e desempate:
 - I- Número de conquistas do atleta, em caráter histórico, a começar por conquistas de âmbito internacional, sul-americano, nacional, estadual e municipal, nessa ordem;
 - II- Participação em competições sem que o Município vem apresentando melhor desempenho técnico, mediante série histórica de resultados, em eventos oficiais de âmbito internacional, sul-americano, nacional, estadual e municipal, nessa ordem;
 - III- Currículo / Portfólio esportivo;
 - IV- Entrevista com os membros do Programa Municipal Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, para esclarecimento e melhor escolha da comissão em caso de empate;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



5.4. A Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta divulgará no dia **31/01/2024** a lista das inscrições deferidas no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapimirim (<http://guapimirim.rj.gov.br>).

5.5. Será designado uma comissão de 03 (três) pessoas para tratamento de todos os assuntos pertinentes ao Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, através de ato próprio.

6. DOS RECURSOS:

O candidato que tiver sua inscrição indeferida pela Comissão Avaliadora da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, poderá interpor recurso junto a SEMEL no prazo de 03(três) dias, contados da data da divulgação do resultado preliminar;

6.2. O candidato deverá apresentar mediante protocolo junto a SEMEL, o Formulário para Recurso (anexo IV) com todos os campos preenchidos, em 02 (duas) vias, sendo que uma via protocolada deverá ficar sob posse do candidato.

6.3. O Formulário para Recurso (anexo IV) deverá ser instruído com a complementação da documentação/ou das informações necessárias, quando for o caso.

6.4. Este recurso será avaliado pelo Presidente da Comissão e encaminhado ao Secretário de Esporte e Lazer

7. DO RESULTADO FINAL:

7.1. A lista dos atletas selecionados será divulgada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Guapimirim (<http://guapimirim.rj.gov.br>) no dia **02 de fevereiro de 2024**.

7.2. Os atletas selecionados terão o prazo de 08 (oito) dias, a contar da divulgação do resultado final nos item oficial da Prefeitura de Guapimirim (<http://guapimirim.rj.gov.br>), para assinar o termo e Adesão junto a SEMEL, sob pena de perda do direito ao benefício.

7.3. A SEMEL manterá, em seu endereço eletrônico, relação atualizada dos atletas beneficiados com a Bolsa-Atleta e Bolsa Técnica, informando, no mínimo, o nome, o tipo de bolsa e a modalidade desportiva.

8. DADURAÇÃO DA CONCESSÃO E PAGAMENTO:

8.1. O prazo de duração da concessão da Bolsa-Atleta para o ano de 2024 será da data de assinatura do Termo de Adesão até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado para o ano de 2025, desde que observando as disposições próprias.

8.2. A quantidade de parcelas ficará limitada, no máximo, a quantidade de meses transcorridos entre o mês de assinatura do Termo de Adesão e o mês de dezembro de 2024.

8.3. A data para pagamento da Bolsa-Atleta e Bolsa Técnico será até o dia 10 (dez) de cada mês, a partir da assinatura do Termo de Adesão, salvo o mês de assinatura, caso seja assinado após o dia 10 (dez).

9. CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA 2024:

| | |
|------------------------------------|---------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | DIA 15/01/2024 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | DO DIA/ 22 a 26 de janeiro 2024 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR | DIA 31/01/2024 |
| PRAZO DE RECURSO | ATE O DIA 02/02/2024 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | DIA 08/02/2024 |
| ASSINATURA TERMO DE ADESAO | ATE O DIA 20/02/2024 |

10. DOS CASOS DESLIGAMENTO:

10.1. Serão desligados do programa os Atletas que:

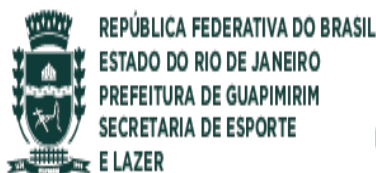
- I. Não apresentarem a documentação que comprove suas participações nas competições previstas no projeto;
- II. Quando convocados, não participarem das competições, sem a devida justificativa;
- III. Forem dispensados de seleções representativas, por indisciplina ou a seu pedido;
- IV. Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas na Lei Municipal nº1174, de 27 de Dezembro de 2019 e alterações e no Decreto Municipal nº XXXXXX.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

11.1. O Atleta bolsista deverá apresentara SEMEL a de vida prestação de contas de trimestralmente, a partir do recebimento da primeira bolsa, sob pena de suspensão, ou cancelamento da mesma.

11.2. A prestação de contas deverá conter:

- I – Relatório das atividades desenvolvidas, conforme o plano esportivo anual apresentado no ato de



inscrição para pleitear o benefício;

II- Recibos e notas com despesas diversas relacionadas a preparação e disputa de competições;

III- Entrega de relatório mensal de atividades desportivas realizadas em cada mês, contendo fotos e informativos, até 5 dias antes da data de recebimento da próxima parcela. Este material será anexado ao processo de prestação de contas.

11.3. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou, se apresentada, não for aprovada, o benefício poderá ser cancelado.

12.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Programa de Trabalho | Código | Fonte | Outros recursos não vinculados |
|----------------------|------------|-------|--------------------------------|
| 27.811.0008.2.014 | 3390.48.00 | 706 | 1.501.00 |

13 DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. São parte integrante do presente edital:

Anexo I- Relação de tipos de bolsas e valores;

Anexo II- Formulário de Inscrição;

Anexo III- Protocolo de Inscrição;

Anexo IV- Formulário de recurso;

Anexo V- Declaração que não tem vínculo empregatício com Entidade do Desporto;

Anexo VI- Declaração da entidade esportiva ou agremiação

Anexo VII- Declaração de técnico atuante na categoria da base;

13.2. O presente edital e seus anexos são complementares entre si, de forma que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro será considerado especificado e válido.

13.3. Os prazos constantes deste edital são improrrogáveis a perda de qualquer um dele simplifica a perda do respectivo direito.

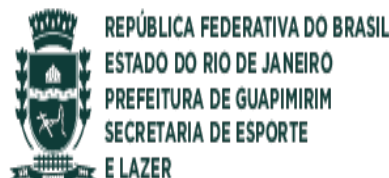
13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta e Bolsa -Técnico.

13.5.0 Acompanhamento, fiscalização e julgamento de todos os iniciantes advindos da concessão do benefício serão feitos pela Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta, por meio de documentação.

13.6. Para pleitear a Bolsa atleta 2025, os candidatos deverão ter sido contratados como atleta na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer até o dia **31 de outubro de 2024**.

ANEXO I

| MODALIDADE | QUANTITATIVO | VALORMENSALPORATLETA |
|---|--------------|----------------------|
| AMADOR - Atletas a partir de 7 anos completos em 2024 que sejam disputado a competições oficiais ou não oficiais e que se mantém em treinamento no ano de 2024 com avaliações em equipes profissionais. | 30 | RS300,00 |
| MUNICIPAL- Atletas que tenham participado de competição amadora em 2022 e 2023, e que continuem a treinar para futuras competições em 2024. | 10 | R\$ 650,00 |
| ESTADUAL- Atletas que tenham participado de competição estadual e/ou que integrem o ranking estadual da modalidade em 2022 e 2023 e que continuem a treinar para futuras competições dentro do Estado do RJ em 2024; | 5 | RS750,00 |
| NACIONAIS- Atletas que tenham participado de competições nacional e ou que integrem o ranking nacional da modalidade em 2022 e 2023e que continuem a treinar para futuras competições fora do Estado do RJ 2024 | 5 | RS900,00 |
| INTERNACIONAL - Atletas que tenham participado de competição nacional e ou integrem o ranking nacional da modalidade em 2022 e 2022 e que irão participar de Campeonatos Sul-Americanos, Pan-Americanos ou Mundiais, e quecontinuem a treinar para futuras Competições internacionais for a do Brasil em 2024 | 1 | RS1.000,00 |
| TÉCNICO- Profissionais que trabalham com desporto e que representem o Município de Guapimirim em competições diversas. Que tenham participado de competições amadora em 2022 e 2023, e que continuem a treinar para futuras competições em 2024 e que trabalhem com categorias de base. | 6 | R\$ 750,00 |



ANEXO II

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº -----(preenchimento SEMEL)

| | | |
|---------------------------------|-----------|-------------------------|
| Nome do Atleta: | | |
| Data de Nascimento: | Sexo: | ()Feminino()Masculino |
| CPF: | RG: | |
| Naturalidade: | Estado: | Município: |
| Nome do Pai: | | |
| Nome da Mãe: | | |
| Endereço: | Bairro: | |
| Cidade/Estado: | CEP: | |
| E-mail: | Tel.Cel.: | (Whatsapp) |
| Escolaridade: | | |
| Nome da Escola ou Universidade: | | |
| Banco: | Agência: | Conta: |
| Modalidade que pratica: | | |

OBS: Não poderá haver rasuras nem utilização de qualquer uso de corretivo.

Preferencialmente a abertura de conta bancária no Banco Bradesco

Guapimirim, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Atleta

Pai ou Responsável (se o atleta for menor de 18 anos)

ANEXO III

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Dispõe sobre o processo de inscrição e seleção para concessão da Bolsa-Atleta e Bolsa Técnico no município de Guapimirim conforme EDITAL Nº 001/2024 INSCRIÇÃO BOLSA-ATLETA E BOLSA TÉCNICO 2024

Candidato (a): _____

Data de nascimento: _____ Modalidade _____

Telefone: () _____ ou () _____

Categoria pretendida: () Amadora; () Estadual; () Nacional; () Internacional; () Municipal

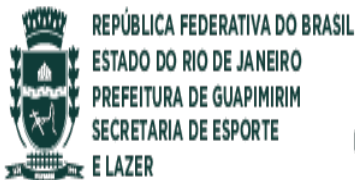
Guapimirim -----de-----de 2024

Assinatura do (a) candidato(a) Assinatura e carimbo SEMEL

| |
|--|
| PARA USO AS SEMEL |
| Avaliação da Comissão: () Deferido () Indeferido |
| Motivo do Indeferimento: _____ |
| _____ |
| Resultado do Recurso: () Deferido () Indeferido |
| Motivo do Indeferimento: _____ |
| _____ |

Assinatura do candidato (a)

Assinatura e carimbo SEMEL



ANEXO IV

Atenção:

1. Este formulário deverá ser preenchido após divulgação da Lista de Indeferidos, SENECESSÁRIO.
2. Preencher o recurso com letra legível ou digitada.
3. Apresentar argumentações claras e concisas e anexar documentos ou informações que julgar necessário.
4. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecer a como Candidato devidamente protocolado.

FORMULÁRIO PARARECURSO

Nome: _____

Modalidade: _____

Ao Presidente da Comissão do Programa Bolsa-Atleta:

Como candidato(a) bolsista, conforme EDITAL nº 001/2024/SMEL, solicitar revisão de minha análise documental, sob os seguintes argumentos:



Assinatura do candidato/Responsável Assinatura funcionário(a) da SEMEL

Data de recebimento do recurso _____ de _____ 2024



ANEXO VI

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATICIO COM ENTIDADE DO DESPORTO

Eu, _____ RG _____

CPF, _____ residente na _____

_____, declaro para os devidos fins que não recebo salario de entidade de Desporto, Clube Esportivo e Prefeitura de Guapimirim.

Guapimirim _____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE PRÁTICA ESPORTIVA OU AGREMIÇÃO ESPORTIVA

A/O _____

CNPJ, _____ com Sede na _____

CEP, _____, VEM POR MEIO DESTA, DECLARAR QUE O ATLETA _____

_____ RG _____ CPF _____

CANDITO (A) BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

- 1- ESTÁ VINCULADO A ESTA ENTIDADE /CLUBE;
- 2- PARTICIPOU DE COMPETIÇÕES NESTA ENTIDADE/CLUBE NO ANO DE _____
- 3- ENCONTRA-SE EM PLENA ATIVIDADE ESPORTIVA PARTICIPANDO DE TREINAMENTO PARA FUTURAS COMPETIÇÕES;

ASSINATURA DO PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL LEGAL_____
DE _____ DE 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE TÉCNICO NA CATEGORIA DE BASE

Eu, _____RG, _____, CPF, _____

Residente na _____

Declaro para devidos fins que atuo como técnico em categorias de base na modalidade _____

Guapimirim, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

PORTARIA Nº DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Nomeação da Comissão da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe na Lei Municipal nº 1174 de 27 de dezembro de 2019,
Considerando o que dispõe na Lei Municipal nº 1472 de 06 de janeiro de 2023

Considerando o que dispõe o Decreto nº de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.: 1º Instituir a COMISSÃO DA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO, que tem como objetivo avaliar, selecionar, fiscalizar e gerir sobre demais atos da bolsa.

Art.: 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a comissão da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico:

Art.:3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Guapimirim, de xxxxxx de xxxxx.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 2541 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais e zero centavos), para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

| Orgão | Programa de Trabalho | Categoria | Fonte | Valor |
|-------|----------------------|-----------|----------|------------|
| 02.35 | 04.122.0010.2.003 | 33.90.39 | 1.749.00 | 150.000,00 |
| TOTAL | | | | 150.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

| Orgão | Programa de Trabalho | Categoria | Fonte | Valor |
|-------|----------------------|-----------|----------|------------|
| 02.03 | 04.129.0010.2.057 | 33.90.39 | 1.749.00 | 150.000,00 |
| TOTAL | | | | 150.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 15 de janeiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIAS

PORTARIA Nº 031 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **SUELLEN CRISTIANE RAMOS DA SILVA**, do cargo comissionado de Assistente de Protocolo, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Guapimirim, 15 de janeiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 032 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **SUELLEN CRISTIANE RAMOS DA SILVA**, para o cargo comissionado de Supervisor de Fiscalização de Tráfego e Administrativa, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.502 de 28 de abril de 2023.

A nomeada deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Guapimirim, 15 de janeiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 033 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 10594/2023.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Srª. **ANDREA MONTEIRO DE CARVALHO VALE**, do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 1367480-11, da Secretaria de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Guapimirim, 15 de janeiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 034 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **ANDREIA CARUZO TAIXEIRÃO**, do cargo comissionado de Coordenador de Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Guapimirim, 15 de janeiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 035 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **ANDREIA CARUZO TAIXEIRÃO**, para o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Guapimirim, 15 de janeiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 036 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 10757/2023.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. **DAVID DE ARAÚJO PEIXOTO**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 126179-11, da Secretaria de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Guapimirim, 15 de janeiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 037 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 022 de 11 de janeiro de 2024, nomeia a Srª. **ELIANA BARROSO DOS SANTOS FARIA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 15 de janeiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

DELIBERAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



Guapimirim, 05 de janeiro de 2024

Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPED

DELIBERAÇÃO COMPED Nº 001 DE 05 de janeiro de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guapimirim, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº 1123 de 11 de junho de 2019, vem através deste informar o desligamento, a pedido, das conselheiras do segmento Autismo, Raquel Moreira Santos Caruzo; Titular e Melissa Pereira de Menezes; suplente, conforme ofício de 06 de dezembro de 2023 apreciado pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guapimirim.

Maria
Maria das Graças Alves Duarte Pereira
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPED

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 8010/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 126/2023

PARTES: Município de Guapimirim, por meio do **GABINETE DA PREFEITA**, e a empresa **VI MERCADORIAS E SERVICOS EM GERAL LTDA**

OBJETO: aquisição de 03 (três) veículos oficiais.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 577.200,00 (quinhentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

Guapimirim-RJ, 28 de dezembro de 2023.

UBIRAJARA FERREIRA
CHEFE DE GABINETE E DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital